

Regulação e acumulação por espoliação em Fortaleza

Alargamentos críticos sobre a relação Estado-Capital

INTRODUÇÃO

Este artigo é um fragmento de uma pesquisa em curso no âmbito de um programa de pós-graduação em arquitetura e urbanismo. Assim, apresenta-se como uma reflexão exploratória, a partir de um campo de referências teóricas que a pesquisa tem mobilizado para entender os processos de espoliação em Fortaleza, refletindo sobre os processos de resistência às práticas de dominação. Portanto, o texto que compõe o referido trabalho não pretende apresentar um fim nele mesmo. O debate a ser mobilizado não deve ser percebido como completo e definitivo, em vez disso, deve ser lido como sugestivo. Por outro lado, propõe-se mobilizar reflexões sobre o território de Fortaleza e realizar alargamentos críticos sobre questões que tangenciam o planejamento urbano, apresentando como foco a relação Estado-Capital corporificada pelas Parcerias Público Privado na qual apresenta desdobramentos de grande impacto para os territórios periféricos e vulnerabilizados.

As abstrações que compõem esse trabalho estão pensadas de forma a trazer para o diálogo as tensões que incidem sobre a cidade de Fortaleza, sob ideias e posições díspares no que diz respeito aos interesses dos agentes que produzem o espaço. Neste sentido, o trabalho foi idealizado com o objetivo de auxiliar o processo de expandir ainda mais os limites do debate sobre esse complexo conjunto de questões que apresentam o espaço urbano como palco.

No exercício de pensar o urbano e suas desigualdades, buscando entender as conexões existentes através das multiterritorialidade (HAESBAERT, 2004) de relações de dominação e subordinação-resistência (ZIBECCHI, 2015), dá-se destaque que é na (e através da) globalização que o discurso contraditório do urbano é intensificado, onde a cidade torna-se palco para a reprodução consumista do espaço sob a égide da hegemonia do capital.

Como aponta Piketty (2014) o século XX, uma vez consolidada a revolução industrial e absorvida o impacto inicial do progresso tecnológico, apresenta um menor dinamismo no crescimento econômico. Todavia, não significa que a produção de riqueza tenha diminuído, pelo contrário, um conjunto de novos mecanismos que vieram à tona a fim de regular o processo de reestruturação do capital, destacando a dinâmica financeira como elemento fundamental da acumulação de capital.

Neste contexto, é consenso na literatura que tais dinâmicas sempre estiveram presentes como agentes responsáveis pela reestruturação do urbano, porém, como ressalta Santoro (2011), as mesmas agora têm um alcance mais amplo, recebendo, por muitos, a classificação de nova ou terceira revolução urbana (ASCHER, 2001; SOJA, 2000). Tal dimensão é possibilitada, entre outras razões, pelo processo de privatização e liberação dos mercados, além do estímulo das políticas de desregulação, seguindo a lógica neoliberal característica dos anos 1990.

O domínio do capital financeiro, então, em prol da privatização e da globalização neoliberal, passa a criar uma grande massa de expropriados cuja reprodução passa a ser considerada um problema para os grupos dominantes.

Neste contexto, a partir da intensificação da terra como mercadoria em meados do século XXI, a tríade composta pela desregulação, privatização e liberação dos mercados identifica o carácter neodesenvolvimentista de projetos urbanísticos como uma oportunidade cada vez mais viável de mobilização e acumulação de capital, utilizando de processos espoliativos.

O espaço enquanto um produto social produzido com certas intencionalidades (PEREIRA, 2016) faz-se necessário para sua análise, quando abordado formas de produção do espaço, suas respectivas estratégias pela lógica hegemônica capitalista, legitimar as demais construções de ideários de cidade, manifestações e formas de resistência à esta lógica. A interdisciplinaridade da leitura torna-se essencial para auxiliar nessa compreensão

A visível articulação cada vez mais intensa entre a economia e a globalização insere na forma de produção do espaço, e da cidade como um todo, novos conteúdos e práticas socioespaciais (CASTELLS, 1999), onde, conseqüentemente, a cidade atual, como forma espacial que assume o processo de urbanização, é expressão das contradições do modelo capitalista de produção. Nesses termos, a cidade é vista, nos momentos atuais, na perspectiva de contrastes socioespaciais, desigualdade e fragmentação, assim como espaços de resistência e residuais de esperança.

O texto dessa seção está dividido em duas partes. Sendo elas: aberturas teóricas e parcerias público privado entre exceção e espoliação. É realizado, em primeiro momento, uma mobilização teórica dos conceitos e debates em torno da aliança Estado-Capital e seus desdobramentos socioespaciais. Em seguida, é realizada uma análise mais direcionada para ao território da cidade de Fortaleza, realizando interlocuções com as referências citadas no primeiro momento.

ABERTURAS TEÓRICAS

Os processos de espoliação não advêm dos tempos atuais. Pode ser entendido a partir de uma compreensão dialética de se pensar os movimentos contraditórios do capitalismo e sua suscetível acumulação. Sua origem, acredita-se, surge com o debate sobre a natureza da terra e sua respectiva apropriação, dada pela corrida pela terra, em tempos passados. O tema vem sendo discutido a partir de uma abordagem histórica de entendimento da apropriação da terra desde o rompimento com os laços coloniais à constituição de uma nova estrutura econômica administrativa, onde o espaço enquanto ambiente produtivo apresenta papel central em tais processos.

Dialogando com Lefebvre (1984) para contextualização da produção do espaço, tem-se que as razões para a dada forma de produção do espaço podem apresentar fatores de natureza tanto econômica, quanto cultural e política. Neste sentido, tem-se debatido, sobretudo no campo da geografia, sobre processos de re-estruturação (um conjunto de acréscimos e modificações sobre uma estrutura já existente) do espaço e seus nexos com o capital financeiro especulativo.

O pensamento marxista aponta para a acumulação primitiva ou originária como ponto de partida para compreensão desses processos, tendo como pedra angular o dado momento de separação do produtor e meios de produção.

“(...) trabalhadores livres no duplo sentido, porque não pertencem diretamente aos meios de produção, como os escravos, os servos etc., nem os meios de produção lhes pertencem, como, por exemplo, o camponês economicamente autônomo etc., estando, pelo contrário, livre, soltos e desprovidos deles. (...) A assim chamada acumulação primitiva é, portanto, nada mais que o processo histórico de separação entre produtor e meio de produção”. (MARX, 1984, p.262)

Trata-se, portanto, do ato de expropriação do trabalhador do campo de sua estrutura fundiária transformando-o em trabalhador “livre” assalariado. Em paralelo, são estabelecidos um conjunto de suportes legais (a partir da estruturação do poderio do Estado) ligadas diretamente ao próprio funcionamento e manutenção do capital.

Problematiza-se, portanto, a forma como estes territórios são constantemente excluídos dos eventuais benefícios de obras estruturais de melhorias urbanas realizadas na cidade, ao mesmo tempo que são perversamente incluídos às lógicas de reprodução e manutenção do capitalismo sobre a lógica da dominação possibilitado pelos projetos de urbanização e integração social propostos pelo Estado. Rolnik (2017, p. 174) categoriza como uma situação de permanente transitoriedade, na qual estes mecanismos e indeterminações estabelecem um vasto território de reserva, capaz de ser capturada em determinado momento.

É necessário, todavia, para além de compreender as engrenagens e mecanismos de despossessão do planejamento urbano, romper com o estigma sócio territorial, tanto o que transforma estes moradores em criminosos, como o da própria literatura canônica que os enxergam apenas sob as lentes da exclusão e precariedade, os classificando como “terras de baixo valor, aptas a serem incorporadas à lógica hegemônica no momento certo” (ROLNIK, 2017, p. 174). A construção e manutenção deste estigma, completamente vinculado a processos de racialização, é um dos principais, se não o principal elemento que legitima e alimenta as engrenagens da política pautada nos processos de despossessão.

Pode-se afirmar que o ordenamento estatal é utilizado como importante estratégia, se não essencial, para alavancar a abrangência e hegemonia do capitalismo. O Estado apresenta, portanto, seus dois lados da moeda, compostos por contradições entre a defesa de interesses públicos e privados. Atuando, ao mesmo tempo, como agente responsável pela abertura e fechamento de fronteiras utilizando-se de gestor indispensável para manutenção e desempenho dos fluxos comerciais e financeiros.

Para determinado autores, esse processo de re-estruturação pode ser lido também como a tentativa ou processo de desterritorialização (HAESBART, 2004) tendo em vista que a nova era do capitalismo, a partir dos anos 1980, onde as relações capital e território tem passado por constantes processos de transformações e adaptações com base em um novo ciclo de articulação do capital fixo (máquinas, equipamentos e instalações) com o capital variável (força de trabalho).

“(...) a realização da mais-valia deixou de ocorrer unicamente no interior de uma área próxima do ponto de produção confinado a um sistema local de transações bancárias. Em vez disso, este processo tem lugar através de uma rede bancária mundial como parte das relações abstratas (a manipulação da palavra escrita) entre agências econômicas e instituições. A realização da mais-valia tem sido, podemos dizer, "desterritorializada". O espaço urbano, embora ele tenha assim perdido seu antigo papel neste processo, continua, entretanto, assegurando a manutenção de ligações entre os vários fluxos envolvidos: fluxos de energia e trabalho, de mercadorias e capital. A economia pode ser definida, falando de modo prático, como a ligação entre fluxos e redes (...)”. (LEFEBVRE, 2006, p. 400-401)

O conceito de desterritorialização não significa alegar o fim do território, nos termos da geografia, mas sim uma nova produção do espaço. Essa nova forma de produção desencadeou um conjunto de processos de, para alguns, exclusão socioespacial, para outros, inclusão perversa e precária à lógica capitalista. Mas o fato é que se instaurou uma conjuntura de desigualdade socioespacial de enorme escala e a acumulação primitiva estaria centrada na apropriação intensiva e extensiva do território, por parte do setor privado, almejando a retenção especulativa da terra enquanto propriedade.

Apreende-se, com a atual conjuntura sócio-econômica da crise urbana, a natureza imanente da forma de funcionamento do capitalismo e a correlação das forças políticas nos dados momentos de desenvolvimento da cidade. Assim, cabe, por hora, tensionar o pensamento sobre a atualidade dos processos de acumulação primitiva. Pensar se estes podem ser considerados um elemento presente apenas no momento histórico ou se poderiam representar algo inerente e perene ao sistema capitalista. Autores que beberam da fonte marxista, como Rosa Luxemburgo, ao analisar tais mecanismos coercitivos dos processos de acumulação do capital afirma que o capital se apresenta como algo expansivo e que para tal necessita, essencialmente, dos meios de produção e da força de trabalho de uma abrangência de larga escala, resultando, portanto, na necessidade de apossar-se e apropriar-se de grandes quantidades de terras e de diferentes sociedades (LUXEMBURGO, 1913, p.28).

É notável que em tais processos de dominação a presença da força através do monopólio da violência e da soberania presente no aparelho estatal é de suma importância. Os conflitos mais atuais no âmbito das lutas pelo direito à cidade e moradia digna, além de representar movimentos emancipatórios e tentativas de rupturas com essa lógica hegemônica, podem, muitas vezes, com pesar, retratar cenas de brutal repressão e utilização de violência.

Harvey (2004, p.135) retomando o debate da análise capitalista, defende que a acumulação primitiva como estratégia permanente do sistema capitalista. Diferenciando acumulação primitiva de acumulação por espoliação. A primeira funcionaria como abertura de fronteiras para a reprodução ampliada do capital, explorando novos lócus de rentabilidade. Já a acumulação por espoliação se estabeleceria a partir da expropriação de forma predatória de espaços já existentes, fazendo ruir uma estrutura preliminarmente posta para alavancar novas oportunidades lucrativas capazes de incorporar excedentes de capitais.

Dialogando com Denise Ferreira da Silva (2019), a autora entende o colonialismo como “arquitetura jurídico-econômica” que autoriza ações de violência para extração de valor e expropriação da capacidade produtiva das

terras e dos corpos nativos, condição fundamental para a acumulação primitiva do capital. Entendendo tal acumulação como algo desencadeado pelo colonialismo e próprio da estrutura do capital global, a autora faz um contraponto à leitura marxista do conceito mobilizando o termo acumulação negativa (FERREIRA da SILVA, 2019). Em resumo, a autora evidencia os modos como tais processos reproduziram a racialidade enquanto instrumental político e simbólico fundamental por produzir os dispositivos para uma manutenção contínua e integrada de subjugação e inferiorização dos corpos negros e racionalizados e, respectivamente, suas terras e recursos colonializados. A “raça”, portanto, é a própria estrutura do capital, sustentada tanto por práticas quanto por categorias do pensamento (*Ibidem*).

O Estado cumpre papel decisivo ao longo desse processo, já para este são confiados, pelo menos em primeiro momento, os ativos produtivos e a montagem dos grandes sistemas nacionais de suporte de infraestrutura. Em paralelo, o aparelho estatal também ofertará incentivos e favorecimentos fiscais e de crédito para as iniciativas privadas, possibilitando o descortinar de novos horizontes territoriais com amplas oportunidades rentáveis através de baixos riscos. É estabelecido, então, no âmbito local e nacional, uma coalizão para assegurar o atraso no avanço pelo direito à cidade por meio da aliança político-econômica entre grandes proprietários de terra, incorporações e os poderes administrativos.

Dessa forma, a acumulação por espoliação (Harvey, 2004) apoiada na exceção (AGAMBEN, 2004) figura-se como de suma importância para a manutenção do modo de produção capitalista contemporâneo. Nota-se que a acumulação por espoliação prescinde de mecanismos, ferramentas e alianças políticas para seu pleno funcionamento, o Estado, portanto, atua como espécie de amálgama que concentra em si as principais características para que tal processo não entre em ruína. Tal atuação do Estado faz-se evidente, assim, como agente espoliador, destituindo de direitos marginalizando e despolitizando parcelas da população colocando-as em situação de anomia – “vida nua” (AGAMBEN, 2004).

Dessa forma, destaca-se a compreensão da exceção como processo diretamente associado à espoliação, onde os dois processos operam de forma conjunta para espoliar. É necessária, para tal, a supressão dos direitos dos povos através da exceção. Fundamentalmente operada pelo Estado, a exceção coloca-se como face política do processo imperialista de expansão do capital (CHAVES e SOUZA, 2018).

Projetos urbanos de grande escala com narrativas de serem os promotores do desenvolvimento urbano acabam representando vetores de pressão sobre determinados territórios, sobretudo os mais preconizados e vistos sob a chave da irregularidade/ilegalidade. Colocam em risco a possibilidade não só de permanência, mas também de existência, representando grave ameaça à sobrevivência daquela população ao removê-los de seus territórios em conjunto com a omissão da proteção dos direitos assegurados.

Em Fortaleza, há registros quantificando que, no período de 2009 a 2017, um total de mais de 28 mil famílias foram ameaçadas ou removidas na Região Metropolitana de Fortaleza, sendo quase 23 mil só em Fortaleza. Segundo dados já coletados pelo Laboratório de Estudos da Habitação (LEHAB), do

Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Federal do Ceará-UFC, 53% dos casos de remoção concorreram sem ordem judicial ou administrativa, e em 61% dos casos foi relatado violência na ação de remoção.

Esse processo demanda empenho do Estado enquanto agente espoliador, utilizando-se de seus mecanismos diversos para operar a espoliação em conjunto com grandes empresas capitalistas, representando a aliança Estado-Capital. Como pode ser citado, no âmbito local da cidade de Fortaleza, a suspensão do arcabouço legal, por meio de suas revogações legais e/ou a vasta sobreposição das Parcerias Público Privadas consolidando um alto investimento em instrumentos urbanísticos com carácter de exceção como as Operações Urbanas Consorciadas, Outorga Onerosa e Zonas Especiais de Dinamização Urbana e Socioeconômica.

Em estudos anteriores, foi realizado um levantamento de tais instrumentos e suas abrangências territoriais (RABELO, 2018). Com base nesta pesquisa, identificou-se que tais instrumentos apresentam cobertura de mais de 60% do território da cidade. É vasta a literatura que afirma que tais instrumentos apresentam forte viés exclusivamente econômico alimentando o modo de produção capitalista dominante. Além disso, as proposições e escalas das intervenções são cada vez maiores visando a incorporação de territórios subvalorizados em regiões marginais ao capitalismo, representado pelos assentamentos populares e áreas de proteção ambiental.

A atuação do Estado, nesses processos de implementação dos projetos urbanos, encontra-se na condensando estes, por um lado nas referidas localizações estratégicas para a iniciativa privada, repartindo a cidade em polos, e por outro lado abrindo fronteiras para a reprodução e acumulação do capital a partir de processos de remoção de assentamentos populares, representando a “acumulação por espoliação urbana”, liderada pelo Estado (GILLESPIE, 2016 apud IACOVINI, 2017).

Tendo em mente o sistema político administrativo em que nossas cidades se apresentam, o mesmo realiza uma função de reger a sociedade, sua forma de organização e, conseqüentemente, produção. Este pensamento fundamenta-se por um lado na culpa e responsabilização dada ao Estado pelo caos urbano e, por outro lado, pelo falso ideário de que o planejamento seria o responsável pela superação das desigualdades, sem que haja primeiramente uma ruptura radical nas relações de produção do espaço (PEREIRA, 2018).

No que diz respeito a literatura sobre os territórios populares periféricos, o debate gira em torno dos mecanismos que produziram tal informalidade, precariedade e conformação socioespacial destes territórios. Estes são marcados por um histórico de negação e espoliação de direitos, assim como privatização e precarização da vida (ROY; ROLNIK, 2020). Ensejado, a priori, pelo par dialético, ausência e presença, referente à atuação do Estado, assim como pela lógica assimétrica de relação de poder à luz da lógica hegemônica de produção capitalista do espaço (CALDEIRA, 2017; SOUSA SANTOS, 2002), estes territórios vêm se mostrando como repertórios do ser, fazer e sobreviver frente à obscura constelação de crises (econômicas, sociais, políticas, e sobretudo sanitária) que assola o urbano.

Destaca-se para a remoção enquanto mecanismo que se relaciona ao planejamento urbano para promover a despossessão de populações, muitas

vezes territórios auto construídos, quando esses lugares se tornam “atrativos” para a especulação financeira e investimentos de grande porte tendo suas redes de articulação e resistências tensionados.

Embora estejamos ativamente produzindo este mundo neoliberal, o mundo não é apenas dominação, é sempre uma disputa, mesmo que através de pequenas frestas. Neste sentido, quando se analisa as disputas e conflitos pelo espaço urbano, a partir de demandas básicas ou outras diversas naturezas, é possível deduzir que nas periferias urbanas encontram-se novos horizontes para o saber urbano, mas também novos imaginários de formas urbanas, gestão e planejamento.

O conflito enquanto instrumento e mecanismo de fabulação do urbano pode ser lido também como um conjunto de ações que colocam em destaque a luta coletiva pela cidade. Os processos criados expõem as desigualdades e geram trocas entre os saberes populares e técnicos capazes de formar sujeitos políticos coletivos, quebrando o monopólio do planejamento padrão excludente. A partir da conjuntura conflitual, há um processo de urgência e florescimento de redes de solidariedade e troca de saberes potencializando a apropriação popular e o protagonismo dos sujeitos envolvidos.

Em síntese, o conflito é dado, no campo das lutas urbanas, como acontecimento de grande potencial disruptivo das lógicas hegemônicas. Uma disputa a partir de um território em uso articulado com o alargamento de imaginários e tentativa de romper com a captura e transformação de imaginários e subjetividades específicas, impostas pelo processo civilizatório e modernizador dominante.

PARCERIAS PÚBLICO PRIVADO: ENTRE EXCEÇÃO E ESPOLIAÇÃO

Com a narrativa de estabelecer um Estado “mais barato e eficiente”, as parcerias público-privada surgem, em meio ao neoliberalismo, como possível solução para a ineficácia da atuação estatal, dando maior destaque para a iniciativa privada no que tange a gestão e produção do solo urbano.

As parcerias podem ser interpretadas como mecanismos de transferência, a priori, de responsabilidades públicas para particulares, em contradição com o então modelo de gestão exclusivamente estatal. Tal desenvolvimento apresenta como base a ideia de que o setor privado possui maior capacidade de arcar com recursos financeiros para investir em empreendimentos de interesse público, respondendo à tensão da crise fiscal sofrida pelo Estado.

Para Maleronka (2010, p.37), as PPP apresentam duas definições, uma de sentido estrito e outra de sentido amplo:

Em sentido estrito, a PPP constitui um mecanismo de financiamento de obras e serviços de interesse público. Essa definição foi sendo delineada em nível internacional durante a década de 1990 e foi bem resumida em uma publicação recente do Fundo Monetário Internacional.

[...]

Embora cubram um espectro bastante variado, essas formas de articulação público privada têm como traço comum a vinculação entre

a remuneração dos investidores e o desempenho ou o resultado do projeto, ou seja, o retorno do parceiro privado implica a assunção do risco do empreendimento. Essa característica comum credita as como PPPs em sentido amplo. Fica claro, dessa maneira, que a parceria apresenta riscos, tanto de serem implementadas e finalizadas como previamente estabelecido, mas também de, caso o projeto fracasse, os custos serão assumidos, a priori, por ambas as partes envolvidas. A autora ainda identifica o projeto urbano como o cerne das novas formas de gestão e financiamento desenvolvidos pela atuação do estado neoliberal, o qual é articulado pelas parcerias.

Harvey (1992 apud MALERONKA, 2010) estabelece uma distinção entre o modernismo e o pós-modernismo, ao analisar a forma de produção e planejamento do espaço, onde para o autor, o primeiro apresenta um sistema de produção fordista e o segundo conceituado como sistema e acumulação flexível. O argumento é reforçado ao se analisar o que argumenta Ascher (2001) onde, o autor identifica uma revolução urbana baseada em três dinâmicas de interação: individualização, racionalização e diferenciação social. Neste contexto, o autor analisa esse novo urbanismo apresentando o projeto urbano como núcleo central:

A noção moderna de projeto está mais que nunca no coração deste [novo] urbanismo. Mas o projeto não é apenas uma intenção traduzida num desenho. É também um instrumento cuja elaboração, expressão, desenvolvimento e implementação revelam as potencialidades e os limites impostos pela sociedade, pelos atores envolvidos, pelos lugares, pelas circunstâncias e pelos acontecimentos. O projeto é, ao mesmo tempo, uma ferramenta de análise e um instrumento de negociação (ASCHER, 2001, p. 81,).

Nesta lógica, observa-se que as cidades têm sido pensadas e produzidas com objetivo de inserção no circuito mundial de valorização, lançando-se como cidades empresariais e incentivando o marketing urbano através de seus respectivos projetos urbanos, sendo reflexo de uma forma de gestão e produção do espaço. Harvey (2006) corrobora neste sentido ao abordar conceitos como “empresariamento urbano”, o qual pode ser entendido como nova forma pensar e administrar as cidades, objetivando adequá-las às oportunidades possibilitadas pela atual dinâmica de acumulação caracterizada pela seletividade de investimento.

Neste sentido, surge o denominado urbanismo estratégico, pautado em um modelo de gestão de projetos e intervenções pontuais que possam refletir efeitos uma “imagem positiva” da cidade. Dessa forma, novos arranjos econômicos e políticos, combinados e potencializados pelos novos atores que entram em cena na política urbana, redefinindo, portanto, as relações entre o capital imobiliário e financeiro e o Estado (SANCHEZ, 1999).

Isto posto, dá-se relevo ao papel central que a produção do urbano, no atual cenário de acumulação e reprodução do capitalismo à luz da hegemonia neoliberal, repercutindo nos arranjos (novos e velhos) da relação estado-capital e, assim, na formalização dos modelos de gestão e governança urbana. A acumulação de capital excedente, assumindo a forma de capital financeiro, apresenta desdobramentos político-espaciais, estruturando e dando base para destruição criativa do espaço urbano e práticas de espoliação, muitas delas

legitimadas pelo marco regulatório e amparadas por novas figuras administrativas.

No quadro atual da corrida pela terra identifica-se que diversas formas de posse, que não sejam baseadas na forma mercantil da propriedade privada, são mobilizadas para promover a desapropriação ou remoção forçada a baixo custo. Um exemplo desse tipo de processo é a privatização e as remoções forçadas e reintegrações de posse. Almeida Filho e Paulani (2011) destaca ainda outros expedientes que integram o processo de acumulação por espoliação: “sistema de crédito e no capital financeiro, pois eles permitem, entre outras coisas, dilapidação de ativos, valorizações fraudulentas, falsos esquemas de enriquecimento e o aprisionamento de populações inteiras a enormes montantes de dívidas estatais”. Vale destacar ainda a invisibilidade, em muitos momentos, da espoliação em si, a qual ganha relevo com a valorização fictícia, correspondendo a uma parcela considerável dos mecanismos espoliativos.

Neste sentido, vale diferenciar que, quanto a importância do papel estatal, o Estado com seu monopólio da violência e suas definições legais tem centralidade no apoio e promoção desses processos, já que o mesmo pode dispor de seus ativos para mitigar as susceptíveis crises de sobreacumulação, por produzir capital fictício dada sua atribuição de formulação e imposição da legalidade e, por fim, por ser o detentor do monopólio da violência, como já mencionado. Situação diferente quando se analisa o mesmo papel do Estado na lógica da acumulação, onde este não aparece como elemento necessário para a engrenagem capitalista, ainda que sirva como suporte.

Para Harvey (2004), ao contrário, no capitalismo atual, o processo de financeirização aprimora e aprofunda uma característica que lhe seria constitutiva, qual seja, sua tendência a espoliar. Tudo se passa como se o "algo fora de si mesmo", com o qual o capitalismo tem sempre que contar para que o "motor da acumulação não pare de repente", tenha se tornado agora a regra do sistema. Com isso, a segunda das lógicas, por ele indicada, a do território, ganha uma feição ainda mais capitalista, já que a acumulação por espoliação requer o Estado como elemento ativo do processo, pois só assim as ordenações espaço-temporais, sempre presentes na atividade da acumulação, podem adquirir o caráter espoliador requerido. (ALMEIDA FILHO e PAULANI, 2011)

Muito se tem debatido sobre a relação da classe trabalhadora espoliada no sistema capitalista e como ela pode ser interpretada. Alguns autores a considera como “de fora” do sistema, porém ressaltam que o sistema por si necessita perpetuamente de algo alheio (produção de novas externalizações), como tendência natural, para enfrentar e contornar pressões de sobreacumulação, já que não podem ser resolvidas apenas pela concentração e depreciação do capital (Harvey 2004). Por outro lado, Fontes (2010) compreende essa relação como interna a dinâmica capitalista, e não como algo alheio ao processo, onde para a autora a expansão capitalista promove e exacerba a as próprias condições sociais que estão na sua base, seja através da incorporação subalternizada de outros setores da produção, alterando e subordinando as relações que ali encontrou. Nota-se, todavia, que o processo de subordinação de uma classe proletariada é consenso, seja essa interpretada como algo externo ou incorporada de agressiva e desigualmente.

Kowarick (1980, p. 31) dialoga com a discussão apontando a relação, advinda do passado, do Estado e do mercado destacando que o legalismo estatal chegou de forma tardia onde o mercado já tinha imposto sua dinâmica capitalista de produção:

Como acumulação e especulação andam juntas, a localização da classe trabalhadora passou a seguir os fluxos dos interesses imobiliários. No contexto explosivo do crescimento metropolitano, o poder público só se muniu tardiamente de instrumentos legais para tentar dar um mínimo de ordenação ao uso do solo. No entanto tal iniciativa ocorre num período em que o desenho urbano já está em grande parte traçado em consequência da retenção dos terrenos por parte de grupos privados. Desta forma a ação governamental restringiu-se, tanto agora como no passado, a seguir os núcleos de ocupação criados pelo setor privado, e os investimentos públicos vieram colocar-se à serviço da dinâmica de valorização-especulação do sistema imobiliário-construtor.

Percebe-se, portanto, que a espoliação urbana é resultante de uma sobreposição de ausências ou precariedades no que diz respeito ao acesso à terra e aos bens de consumo coletivo, necessários à reprodução da força de trabalho. Essa deficiência alimenta, assim, os conflitos sociais. A acumulação por espoliação trata-se, então, da relação estabelecida entre iniciativa privada e o Estado na direção do desenvolvimentismo capitalista.

Denise Ferreira da Silva (2019) articula esse processo de acumulação, a qual a autora categoriza como acumulação negativa, com a relação temporal e como a ideologia ocidental pautada na linearidade da modernidade tem direta articulação, reforçando:

“A temporalidade linear, como uma conjugação de separabilidade e determinabilidade, quer dizer, como sequencialidade, ofusca como o colonial participa diretamente da acumulação do capital (FERREIRA DA SILVA, 2019, p. 43)”

Pensar nesse nível de emaranhamento exige que seja abandonado o tempo como concebido como a flecha do tempo, o que explica bastante a predominância do pensamento sequencial. Assim a autora traz a dívida impagável como resposta a indagações de como romper o circuito perverso de despossessão e extração de valor tanto dos territórios populares quanto dos corpos que estão ali territorializados, dando relevo ao debate de raça (*Ibidem*). É, portanto, descrever como a colonialidade e a racialidade operam na econômica política global.

Observa-se que o Estado, ao mesmo tempo que apresenta o papel de responsável por prover condições gerais necessárias para a reprodução da força de trabalho e pelo desenvolvimento das relações sociais, atua guiado pela narrativa do suposto desenvolvimentismo, beneficiando com seus investimentos sempre a classe dominante em detrimento dos demais, onde a cidade ganha caráter de um negócio, uma mercadoria de luxo, passível de ser consumida por poucos.

Vislumbra-se, assim, um conflito vivenciado pela crise do processo de regulação, como um todo, do capitalismo na qual reflete na (in)capacidade dos atuais mecanismos de regulação objeto de intervenções em favor das

ordenações territoriais para o bem comum, mas que acabam por perpetuar outros mecanismos espoliadores. Fortaleza, nos últimos anos, apresentou as parcerias público-privadas, em suma as operações urbanas consorciadas, como instrumento de regulação mais utilizado para ordenamento territorial. Esta forma de atuação do Estado local vai em rumo à corrente do neoliberalismo impulsionada por planos estratégicos de desenvolvimento urbano objetivando catapultar a cidade no âmbito dos negócios.

O Plano Estratégico Fortaleza 2040 (F2040) apresenta, a priori, uma abordagem multidisciplinar, realizando um levantamento de diversos planos já realizados para a cidade definindo, também, ações e metas de curto, médio e longo prazo para uma visão de futuro do que seria o ideário de uma “cidade melhor” em 2040. Porém, o plano apresenta inúmeras contradições, desde seu processo de construção, a partir de todo o investimento mobilizado para efetivação do mesmo à baixa participação efetiva e deliberativa da população e o nível de aprofundamento necessário para melhor compreensão das propostas de alto impacto no território, sobretudo na permanência dos que vivem em assentamentos populares.

Destaca-se, a estreita relação entre o plano Fortaleza 2040 e o PLANDIRF (1972), no qual, o último, tinha como objetivo central a integração de regiões de interesse econômicos, sociais, políticos, administrativos e espaciais, a partir de uma leitura sistêmica, resultando numa transformação da realidade em uma unidade de pontos fictícios compondo subsistemas integrados. Todavia, não associando as especificidades das diversas formas de produção do espaço, ao longo do território de Fortaleza, e o papel dos agentes de produção (ACCIOLY, 2008).

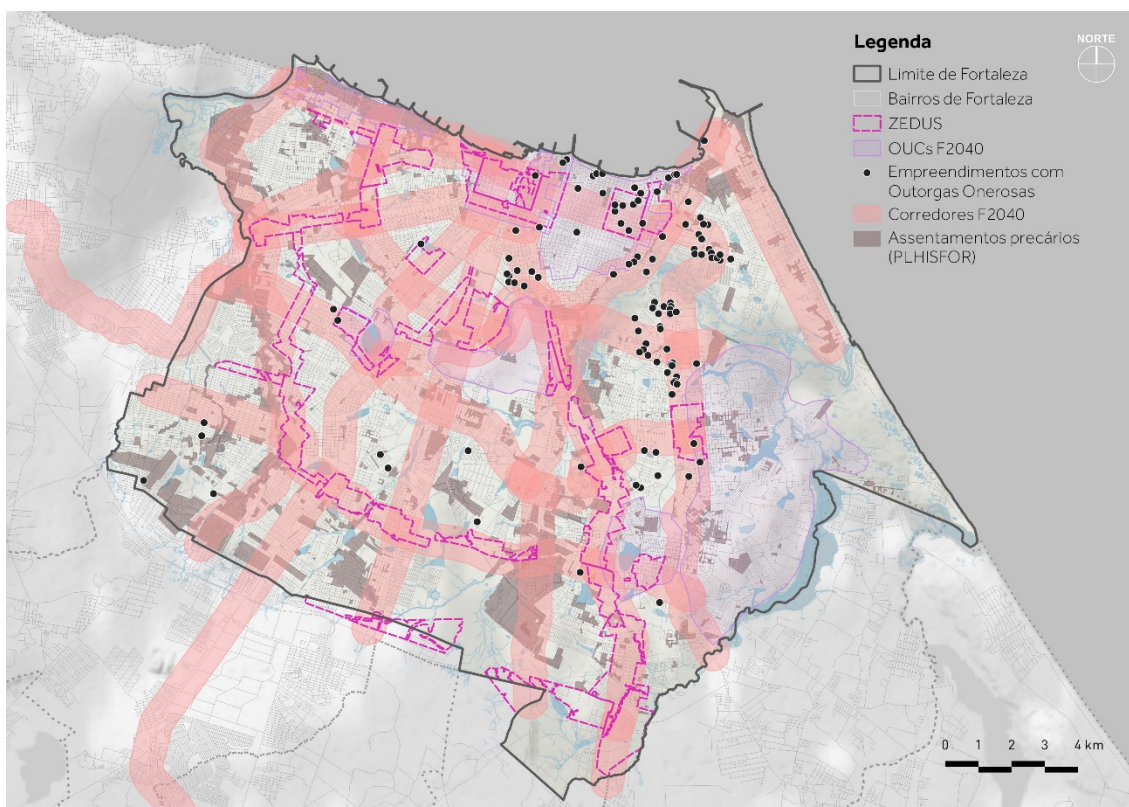
Os pontos fictícios, no caso do F2040, são classificados como unidades de vizinhança. Estes, articulados por extensos corredores que transpassam toda a cidade. Isto posto, frisa-se que o planejamento da cidade de Fortaleza, de longo prazo, com metas até 2040, está vinculado, em suma, a uma estruturação de planejamento da década de 1970, com uma vertente fortemente rodoviarista, pautada em grandes aberturas viárias, e representativo de um processo que remonta um tempo de expansão da cidade, à época, situação que se difere dos tempos atuais, e futuros. Necessitando, portanto, de outras formas soluções e, até mesmo, de formas alternativas de olhar e ler a cidade.

No escopo do F2040, apresenta-se um plano mestre urbanístico (incorporando variadas vertentes, como uso do solo, mobilidade, dentre outras) o qual está estruturado segundo corredores urbanos. Pela forma como estão estruturados os corredores, pode-se inferir que o plano apresenta um caráter de planejamento modernista, investindo massivamente na ampliação do sistema viário a partir do alargamento das vias, estabelecendo larguras de até 60 metros (apresentando variações), sem realizar uma maior explanação sobre a justificativa de alargar drasticamente determinadas vias e a viabilidade de sua implantação, tendo em vista que sendo posto em prática tal proposta acarretará em um extenso processo de remoções.

Para além dos corredores, o plano também apresenta um mapeamento referente à poligonais de interesse para conformação de futuras Operações Urbanas Consorciadas, já com respectivos custos (idealizados), porém, sem nenhum estudo de viabilidade das mesmas, tampouco formas de recuperação

das futuras valorizações desencadeadas ou impactos e desdobramentos nos territórios que às compreendem. De maneira peculiar, os corredores propostos pelo plano estabelecessem uma forte relação com as Zonas Especiais de Dinamização Urbanística e Socioeconômica (ZEDUS), apresentando limites semelhantes, o que sugere uma plena coesão da atuação do agente estatal para corroborar, com seu monopólio legal, com os processos de acumulação capitalista. Tais zonas especiais mencionadas surgiram a partir da revisão da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS) aprovada no segundo semestre de 2017. O F2040 teve início em 2015.

Figura 01: Relação entre as propostas do F2040 e as ZEDUS.



Fonte: Elaborado pelo autor.

O instrumento da ZEDUS, como definido pela PDPFor, deveria ser vinculado a um plano urbanístico, estabelecido por participação social, assim como a outros instrumentos como o IPTU Progressivo no Tempo, todavia, sua nova construção, a partir da LPUOS, não se refere a nenhuma dessas premissas. Indicando, portanto, um instrumento de viés econômico, que visa o adensamento do potencial construtivo sem o devido planejamento do desenho urbano, e sem relacionar o projeto de requalificação urbana a uma contrapartida financeira de retorno para serviços de bem comum.

Vislumbra-se, a partir da sobreposição possibilitada da cartografia, a articulação e aliança de interesses do planejamento urbano com o capital, visando um gradativo aumento da capacidade de acumulação e exploração financeira a partir da terra urbana e urbanizada. Tendo em mente as localizações

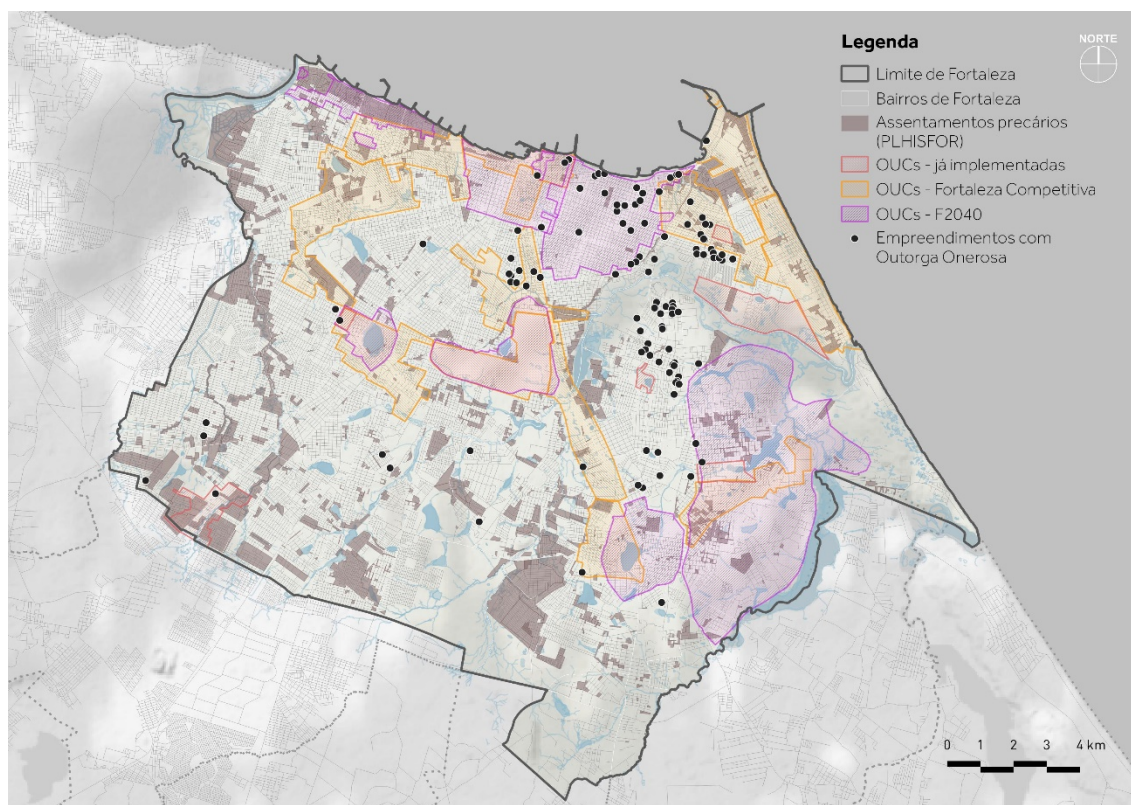
em que encontra-se os elementos indicados no mapa, tanto as ZEDUS, quanto OUCs e empreendimentos com outorga onerosa de construção.

Fica claro também as determinadas localidades constituídas por esse tipo de planejamento hegemônico. Conformando uma concentração na porção norte e leste da cidade, todavia projetando uma tentativa de expansão para o lado oeste da cidade a partir de novas frentes de expansão de capital.

Mais recentemente, em paralelo, a Secretaria de Urbanismo e Meio-Ambiente lançou o programa Fortaleza Competitiva. Destaca-se que o F2040 era de incumbência do Instituto de Planejamento de Fortaleza. O programa tem o argumento de ser uma tentativa de “proporcionar os instrumentos necessários à melhoria das oportunidades encontradas na cidade” objetivando estimular a atração de novos negócios na cidade, da mesma forma que consolida os existentes.

Visa, portanto, a privatização e a redução da participação estatal, onde edificações e lugares públicos passaram por uma concessão administrativa ou de uso para a iniciativa privada. O programa apresenta, também, um estudo sobre novas Operações Urbanas Consorciadas. São levantadas, áreas de interesse para o desenvolvimento de futuras OUCs, o que é considerado pelo programa como novas oportunidades. São elencadas 15 delimitações para as novas operações, ocupando, em sua maioria, a parte norte do território da cidade. Destaca-se a sobreposição de regimes de exceção incorporados pelos limites elaborados, sugerindo a ineficácia dos outros planos em atrair o mercado para estas áreas, sendo necessário a elaboração de outro plano para tentar inserir estas terras no circuito dos empreendimentos imobiliários.

Figura 02: Relação entre as operações urbanas e os assentamentos precários.



Fonte: Elaborado pelo autor.

Os territórios populares perifерizados, identificados pelo PLHISFor como assentamentos precários, são incorporados nas operações urbanas consorciadas como uma área a ser urbanizada e “renovada” urbanisticamente. É possível identificar a existência de conflitos entre as diferentes formas de ocupação e uso do espaço urbano a partir do que projeta e planeja para a cidade por um lado, e como os territórios populares estão em constante confronto, direta ou indiretamente, à essa lógica de acumulação a partir do solo urbano. Neste sentido, pode-se trazer para debate o estigma territorial que transforma esses territórios e seus respectivos habitantes em criminosos ou em violadores da ordem urbanística, sendo seu crime não obedecer a lógica de planejamento hegemônica e dominante.

Embora a narrativa dominante trate esses locais como “resultados da ausência do Estado” ou territórios onde o “Estado não chega”, as idas e vindas de processos de formação, consolidação e remoção desses assentamentos têm sido – e ainda são – fortemente constituídas e permanentemente mediadas pelo Estado. Ao tratar sobre esse debate, Vera Telles utiliza o termo margens como forma de nomear esses territórios, destacando que:

[...] não se trata de um fora do Estado e da lei, lugar de anomia, desordem, estado de natureza. São espaços produzidos pelos modos como as forças da ordem operam nesses lugares, práticas que produzem as figuras do homo sacer em situações entrelaçadas nas circunstâncias de vida e trabalho dos que habitam esses lugares. No entanto, são também lugares em que a presença do Estado circunscreve um campo de práticas e de contracondutas, no qual os sujeitos fazem (e elaboram) a experiência da lei, da autoridade, da ordem e seu inverso, em interação com outros modos de regulação, microrregulações, poderíamos dizer, ancoradas nas condições práticas da vida social. Personagem presente nesses territórios produzidos como “margem” e, no intrincamento das relações e circuitos que aí se superpõem, ele é também parte ativa dos ordenamentos sociais que aí também vão se fazendo, nos modos sempre situados, relacionais, contextuais pelos quais os critérios de ordem e seu inverso são negociados. (TELLES, 2010, p. 29)

Vale destacar o atual momento de revisão da política urbana em que o município se encontra. O Plano Diretor local já apresenta ultrapassa seu tempo limite de 10 anos para sua respectiva revisão e renovação. O processo de revisão foi iniciado, todavia, mediante a conjuntura imposta pela pandemia de COVID-19, o processo estava pensado para ser de forma remota, o que, através de uma mobilização dos movimentos sociais organizados em prol do direito à cidade, fizeram com que o mesmo fosse paralisado. A movimentação foi ganhando maior proporção devido rumores de que a gestão já tinha em mãos um plano pronto, faltando apenas a aprovação pela câmara de vereadores. Importante deixar claro que este não foi debatido, muito menos apresentado para a população, indo contra os princípios do processo de revisão do mesmo. Este fato gera inúmeros questionamentos, tendo em vista a vasta quantidade de planos e propostas de forte caráter neoliberal lançadas em paralelo que podem facilmente serem incorporadas à redação do novo Plano Diretor, implicando em

significativos retrocessos no que diz respeito à segurança e à luta pela efetivação do direito à cidade. Segundo matéria do jornal O Povo:

"O POVO teve acesso com exclusividade à minuta da lei do Plano Diretor para a próxima década em Fortaleza, além de materiais referentes ao projeto de lei. [...]. Ainda sem numeração e sem data, a minuta versa sobre o Plano Diretor e é composto por 109 artigos, divididos em cinco capítulos." (O POVO, 2019)

Nesse contexto de intensificação da ação intervencionista do Estado (este agindo autonomamente ou através de parcerias com entes privados), Jurado da Silva (2017, p. 3) infere que esta crise urbana apresenta como pano de fundo intensas modificações “na forma de se entender a própria natureza do capital imobiliário e a sua íntima relação com o capital financeiro”. Dessa forma, destaca-se que a associação capital-Estado usa o espaço de forma a assegurar o controle dos lugares através da homogeneização do todo e a segregação das partes (PEREIRA, 2016).

Nos territórios palco dos processos de urbanização o Estado torna-se agente essencial às práticas do agir na cidade (sobretudo práticas hegemônicas) ao estabelece-las a partir de uma ordem. Todavia, este processo é contraditório a partir do momento que relaciona tal prática à uma hierarquia que tende a transformar a cidade em hegemonias que interessam a uma pequena parcela da população. Neste sentido, Harvey (2006, p.170) destaca:

Dever-se-ia considerar a urbanização um processo social espacialmente fundamentado, no qual um amplo leque de atores, com objetivos e compromissos diversos, interagem por meio de uma configuração específica de práticas espaciais entrelaçadas. Em uma sociedade vinculada por classes, como a sociedade capitalista, essas práticas espaciais adquirem um conteúdo de classe definido, o que não quer dizer que todas as práticas espaciais podem adquirir conteúdos burocráticos, administrativos, raciais e gênero. Mas, sob o capitalismo o amplo leque das práticas de classe, e a necessidade de controlar a força de trabalho permanecem hegemônicos. (HARVEY: 2006, p. 170).

O autor segue pontuando sobre o sentido de governança frente a narrativa de estabelecimento de uma ordem. Para o mesmo, esta necessidade nasce a partir da parceria pública-privada, onde, o Estado apresenta um papel ambíguo nesta relação, pois possui papel ativo na produção de um discurso liberal e, por outro lado, se articula com o capital e à uma lógica estética do espaço urbano a partir de uma práxis empreendedora.

Como destaca Souza, no processo de (re) produção do espaço está imbuída relações políticas e de poder, tornando o espaço um “instrumento de exercício de poder” (SOUZA, 2013; p.104). Logo, a definição de áreas prioritárias de investimentos públicos intensifica a montagem das localizações mais valorizadas, dando continuidade ao processo de supervalorização imobiliária. Onde, a partir de escolhas políticas de interesses privados, são apontados os pontos estratégicos de investimento para a máquina capitalista.

[A] essência [do estado] reside na manutenção da ordem heterônoma, da qual ele é a principal expressão (ainda que não necessariamente a primordial) e um sustentáculo imprescindível. (SOUZA, 2012 p.25)

O que se observa, então, no contexto de Fortaleza é que os instrumentos que manipulam o coeficiente construtivo são constantemente utilizados pela gestão para atrair investimento e capitalização a partir da mais-valia fundiária. Muitos destes instrumentos se materializam a partir das parcerias público-privada. Todavia, instrumentos que objetivam o direito à cidade e a gestão social do espaço urbano, como as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), por exemplo, seguem sem ter sua regulamentação plena, ocasionando constantes ameaças de remoção de assentamentos populares.

Giorgio Agamben, filósofo italiano, remete-se à constantes processos de forças que desapropriam a lei efetiva dando poder ao representante da esfera pública de estabelecer um estado que paradoxalmente corrompe a primeira criando novas leis que interessam a uma minoria, denominando de estado de exceção

O estado de exceção é, nesse sentido, a abertura de um espaço em que sua aplicação e norma mostram sua separação e em que uma pura força-de-lei realiza (isto é, aplica desaplicando) uma norma cuja aplicação foi suspensa. Desse modo, a união impossível entre norma e realidade, e a conseqüente constituição do âmbito da norma, é operada sob a forma de exceção [...]. Para aplicar uma norma, é necessário, em última análise, suspender sua aplicação, produzir uma exceção. Em todos os casos, o estado de exceção marca um patamar onde lógica e práxis se indeterminam e onde uma pura violência sem logos pretende realizar um enunciado sem nenhuma referência real. (AGAMBEN, 2004 p. 63).

Para o autor, o estado de exceção permite a criação de agenciamentos de poder concernentes ao Estado, que por estabelecer normas próprias, constrói ideologias políticas. Dessa forma, a acumulação por espoliação (Harvey, 2004) apoiada na exceção (AGAMBEN, 2004) figura-se como de suma importância para a manutenção do modo de produção capitalista. Nota-se que a acumulação por espoliação prescinde de mecanismos, ferramentas e alianças políticas para seu pleno funcionamento, o Estado, portanto, atua como espécie de amálgama que concentra em si as principais características para que tal processo não entre em ruína. Tal atuação do Estado faz-se evidente, assim, como agente espoliador, destituindo de direitos marginalizando e despolitizando parcelas da população colocando-as em situação de anomia – “vida nua” (AGAMBEN, 2004).

Dessa forma, destaca-se compreensão da exceção como processo diretamente associado à espoliação, onde os dois processos operam de forma conjunta.

[...] para espoliar é necessária a supressão dos direitos dos povos através da exceção. Fundamentalmente operada pelo Estado, a exceção coloca-se como face política do processo imperialista de expansão do capital (CHAVES e SOUZA, 2018).

Segundo Agamben (2002) a soberania, portanto, pode ser lida como o poder de determinar o estado de exceção. Para o autor, o soberano encontra-se, ao mesmo tempo, dentro e fora da ordem jurídica. O que configura, assim, o paradoxo da soberania. A virada de chave que determina e declara a suspensão da ordem urbanística é diretamente relacionado ao aparato legal e de planejamento urbano, determinando, portanto, o que é “ilegal” e o que não é,

assim como quais formas de “ilegalidade” poderão subsistir e quais devem desaparecer (ROY, 2005). A construção desses estigmas é elemento fundamental para retroalimentar as engrenagens dos mecanismos de dominação legitimados pela política que tem sido pautada na expulsão de populações e intensificado a acumulação capitalista e frentes de expansão imobiliária.

ABERTURAS REFLEXIVAS

Nos últimos anos, presencia-se uma intensificação de uma idealização frequente da cidade como lócus de consumo e de desenvolvimento, vinculados à uma forte vertente neodesenvolvimentista de uso do território, entrelaçados em uma lógica de constante mercantilização do espaço e apropriação por meio da iniciativa privada objetivando pensar a cidade como negócio. Estes elementos estão intimamente relacionados à uma intencionalidade no âmbito do fazer e agir das formas de planejar a cidade, iluminando, assim, as contradições do discurso de urbanismo e urbanização.

Enquanto a acumulação por espoliação evidencia a necessidade da incorporação de territórios para a manutenção do modo de produção capitalista, a exceção manifesta-se como estratégia adotada pelo aparelho do Estado para despolitização dos cidadãos e abrindo novas fronteiras para a acumulação. E aqui cabe dedicar poucas linhas para exemplificar melhor, no âmbito local de Fortaleza, o caráter desse arco de aliança.

É urgente, por outro lado, a produção, visibilização e legitimação de outras epistemologias a partir de um pluriversalismo mais abrangente e inclusivo, que não apenas questiona o lugar da hegemonia da literatura canônica sobre os processos urbano. É preciso, portanto que o debate da racialidade seja posto sobre relevo, tendo em mente que os racismos e as desigualdades raciais não são apenas uma herança ou um resíduo do passado escravocrata, deixando evidente que o racismo é estrutural e estruturante, operando de maneira permanente como uma das dimensões e facetas da produção e reprodução do capitalismo/modernidade. Dessa forma é possível fazer emergir e florescer narrativas e práticas que foram subalternizadas onde pulsa uma realidade que foi e constantemente são apagadas, mas por outro lado vem se reinventando e resistindo.

Objetiva-se tensionar a escala multidimensional do poder, a partir das relações espoliação e exceção, visto que as relações sociais são relações de poder e estas ampliam o grau de complexidade da análise a partir do momento que também se estabelecem por meio de relações espaciais, como enfatiza Pereira (2018). Torna-se necessário, portanto, compreender o espaço para além da sua materialidade, sendo preciso englobar os processos e dimensões que perpassam questões econômicas, culturais, e, assim de tudo, políticas. Vale frisar, também, que procurou-se distanciar do aspecto reducionista que, por muitas vezes, acaba por enxergar os indivíduos e territórios que passam por processos espoliadores apenas com as lentes da pauperização e precariedade. É necessário destacar que tal acumulação não se inscreve em um espaço vazio de significação, logo, mais do que resistência, o que se tem são (r)existências (DO CARMO CRUZ, 2017).

Pode ser enxergado, assim, a partir das tensões e conflitos que emergem das/nas periferias urbanas uma possibilidade de escape, ruptura da paisagem oriunda do imaginário dominante que busca dissolver, apagar e anular as formas de mundo e percepções outras. Ao pensar o conflito como essa possibilidade, trata-se de ensaiar uma quebra na linha universal do processo de modernização, propondo uma fuga por caminhos outros, para construção de outras paisagens e narrativas impedindo que os mais variados imaginários sejam dissolvidos pelas lógicas hegemônicas.

Por fim, vale frisar que esta breve análise não pretende enxergar tais processos de forma a naturalizá-los, mas de atentar de maneira crítica a sua complexidade de contínuas transformações, enfatizando as contradições presentes nos processos de urbanização com narrativa desenvolvimentista configurando uma cidade desigual e fragmentada.

REFERÊNCIAS

ACCIOLY, V. M. *Planejamento, planos diretores e expansão urbana: Fortaleza 1960-1992*. Tese de Doutorado. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo)– Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia, Universidade Federal da Bahia, Salvador. 2008.

AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua*. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2002.

AGAMBEN, Giorgio; CUSPINERA, Antonio Gimeno. *Estado de excepción*. Valencia: Pre-textos, 2004.

ALMEIDA FILHO, Niemeyer; PAULANI, Leda Maria. *Regulação social e acumulação por espoliação: reflexão sobre a essencialidade das teses da financeirização e da natureza do estado na caracterização do capitalismo contemporâneo*. Economia e Sociedade, v. 20, n. 2, p. 243-272, 2011.

ASCHER, F. *Les nouveaux principes de l'urbanisme*. Paris: L'Aube, 2001.

CASTELLS, M. *A sociedade em rede. A era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura*, v. 1, p. 5, 1999.

CHAVES, K. A; SOUZA, A. M. *De Belo Monte a Belo Sun, o Pará como espaço de espoliação & exceção: o caso da resistência Yudjá*. XV Coloquio Internacional de Geocrítica Las ciencias sociales y la edificación de una sociedad post-capitalista Barcelona, 7-12 de mayo de 2018. Disponível em: <http://www.ub.edu/geocrit/XV-Coloquio/ChavesSouza.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2020.

DO CARMO CRUZ, V.; DE OLIVEIRA, D. A. *Geografia e giro descolonial: experiências, ideias e horizontes de renovação do pensamento crítico / organização Valter do Carmo Cruz, Denílson Araújo de Oliveira*. -- 1. ed. -- Rio de Janeiro: Letra Capital, 2017.

FERREIRA DA SILVA, Denise. *A dívida impagável*. São Paulo: ed. Oficina de Imaginação Política e Living Commons, 2019.

FONTES, Virgínia Maria Gomes de Mattos et al. *O Brasil e o capital imperialismo: teoria e história*. EPSJV/UFRJ, 2010.

- GILLESPIE, T. *Accumulation by urban dispossession: struggles over urban space in Accra, Ghana*. Transactions, agosto 2015. 66-77.
- HAESBAERT, Rogério. *O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multi-territorialidade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.
- HARVEY, David. *Condição pós-moderna*. Edições Loyola, 1992.
- _____. *Novo imperialismo (O)*. Edições Loyola, 2004.
- _____. *A produção capitalista do espaço*. São Paulo: Annablume, 2006
- IACOVINI, V. *Economia política das remoções forçadas urbanas: expropriação, espoliação e exploração na produção do espaço urbano (o caso da Comunidade Aldaci Barbosa, Fortaleza/CE)*. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, 2017.
- JURADO DA SILVA, P. F. *A integração do mercado imobiliário e financeiro na produção da cidade fragmentada*. Formação (Online), v. 1, n. 19, 2012.
- KOWARICK, L. F. *A espoliação urbana*. São Paulo: Editora Paz & Terra, 1980.
- LEFEBVRE, Henri. *A produção do espaço*. Trad. Doralice Barros Pereira e Sérgio Martins (do original: *La production de l'espace*. 4e éd. Paris: Éditions Anthropos, 2000). Primeira versão: início - fev.2006.
- LUXEMBURGO, Rosa. *A acumulação de capital: Contribuições à explicação econômica do Imperialismo*. 1913.
- MALERONKA, Camila. *Projeto e gestão na metrópole contemporânea: um estudo sobre as potencialidades do instrumento operação urbana consorciada à luz da experiência paulistana*. 2010. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.
- MARX, Karl. *Capital: The process of production of capital*. Progress Publ., 1984.
- O POVO. Fortaleza. Diário. Disponível em: <<https://mais.opovo.com.br/jornal/reportagem/2019/07/17/plano-diretor---propostas-para-uma-decada-na-capital.html>>. Acessado em: 20 julho. 2019.
- PEREIRA, Paulo Cesar Xavier. *Reconfiguração das cidades contemporâneas: contradições e conflitos* / Organização de Paulo Cesar Xavier Pereira. São Paulo: FAUUSP, 2016.
- PEREIRA, Paulo Cesar Xavier. *Imediato, global e total na produção do espaço: a financeirização da cidade de São Paulo no século XXI*. 2018.
- PIKETTY, Thomas. *O capital no século XXI*. Editora Intrínseca, 2014.
- RABELO, P. V. M.; ALBUQUERQUE, C. C. G. . *OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS: UMA PERSPECTIVA PARA O INSTRUMENTO*. V Encontro da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo - ANAIS, v. 5, p. 9573-12203, 2018.
- ROLNIK, Raquel. *Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças*. Boitempo Editorial, 2017.
- ROY, Ananya. *Urban Informality: Toward an Epistemology of Planning*. Journal of the American Planning Association, v. 71, n. 2. 2005.

ROY, Ananya; ROLNIK, Raquel. Metodologias de pesquisa-ação para promover a justiça habitacional. In: Cartografias da produção, transitoriedade e despossessão dos territórios populares [livro eletrônico]: observatório de remoções: relatório bianual 2019-2020/[organização Fernanda Accioly Moreira, Raquel Rolnik, Paula Freire Santoro]. -- São Paulo: Raquel Rolnik, 2020.

SAMPAIO JR, Plínio de Arruda. *Desenvolvimentismo e neodesenvolvimentismo: tragédia e farsa*. Serviço Social & Sociedade, p. 672-688, 2012.

SANCHEZ, F. *Políticas Urbanas em renovação: uma leitura crítica dos modelos emergentes*. Revista brasileira de estudos urbanos e regionais, ANPUR, ano I, n.1, p.115-32, 1999.

SANTORO, P. F. *O desafio de planejar e produzir expansão urbana com qualidade: a experiência colombiana dos planos parciais em Bogotá, Colômbia*. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, v. 13, n. 1, p. 91, 2011.

SOJA, E. W. *Postmetrópolis: estudios críticos sobre las ciudades y las regiones*. Barcelona, España: Traficantes de sueños, [2000] 2008.

SOUSA SANTOS, Boaventura de Sousa. Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências. Revista crítica de ciências sociais, n. 63, p. 237-280, 2002.

SOUZA, Marcelo Lopes de. *Introdução: a geografia, o pensamento e a práxis libertários e a cidade – encontros, desencontros e reencontros*. In: Revista Cidades (9) 15, 2012, pp. 9-58.

SOUZA, Marcelo Lopes de. *Os conceitos fundamentais da pesquisa sócioespacial*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

TELLES, Vera da Silva. *A cidade nas fronteiras do legal e ilegal*. Argumentum, 2010.

ZIBECHI, Raúl. *Territórios em resistência: cartografia política das periferias urbanas latino-americanas*. Rio de Janeiro: Consequência, 2015.

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) Código de Financiamento 001.